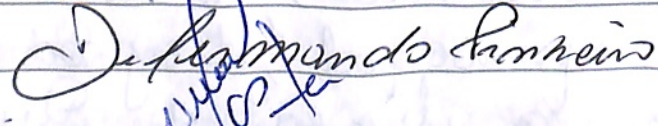
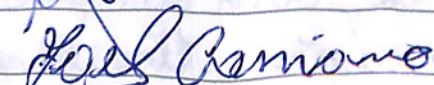
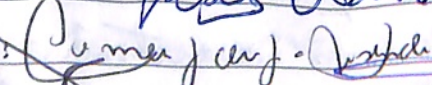
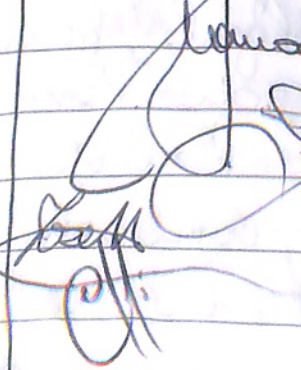
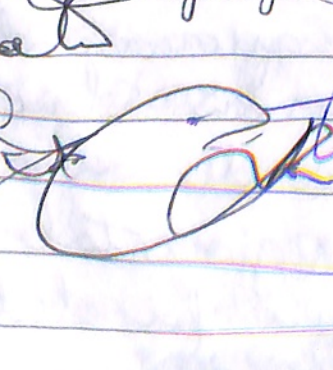
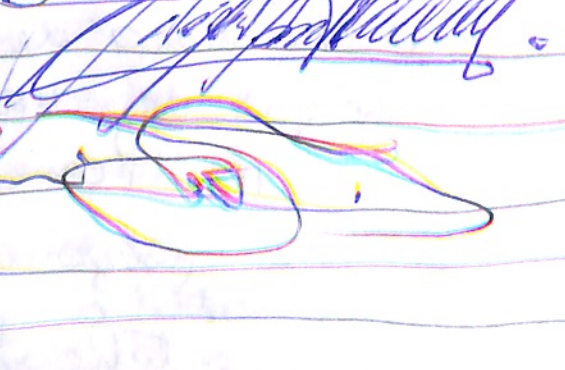


mesmo foi lavada entregue a mesa diretora o texto do diploma legal e a respectiva declaração de bens. O seguinte foi lavado para a posse o Sr. Romem de Souza Resende, vereador eleito do município de Jogaúnil, o qual prestar o seguinte juramento: prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a lei e promovendo o bem estar do município. Logo após, esse compromisso o mesmo foi declarado e assinado e em seguida o termo de posse no livro próprio. Havendo cumprido os procedimentos legais e não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente passou a palavra aos Srs. Vereadores. Logo após, o término da palavra livre, o Sr. Presidente encerra os trabalhos e em seguida, lavrei a presente ata, a qual lida será assinada por todos os presentes, Sala dos Srs. Vereadores, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2005.

Secretário:  José Amândio Pinheiro
Presidente:

Vice-presidente:  José Romão

Vereadores:  Romem de Souza Resende

Ata 2ª Reunião Extraordinária de 2005.

Ass dezoito dias do mês de fevereiro de 2005, às 18:00 horas, na sala de reunião da Câmara Municipal de Jogaúnil, realizou-se a segunda reunião extraordinária da Câmara Municipal. Estando todos os vereadores presentes, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Ney Eduardo Alves Costa, em nome de Deus, declarou aberta a sessão, solicitando a mim Secretário que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, tendo sido a mesma lida, aprovada e assinada por todos os vereadores presentes. Em seguida passou-se ao exame do projeto de Lei nº 001/2005 que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências, que submetido ao Plenário foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. Leitura dos pareceres jurídicos e do Conselho de Justiça Legislativa e Redação e de Finanças e Orçamento, quanto ao projeto de Lei nº 002/2005 que altera a Lei Municipal nº 130 de 15/04/05 que dispõe sobre as diárias de viagens de servidores e dá outras providências. E em seguida foi feita a leitura da Emenda Substitutiva de autoria do vereador Romem de Souza Resende ao artigo 2º do referido projeto, e da Emenda Substitutiva de autoria do vereador Edivaldo Amaral Ferreira ao artigo 1º ao referido projeto, que submetidos ao Plenário foram aprovados por unanimidade em votação única. Feitas as considerações

e como a matéria tramita em regime de urgência, e em virtude dos feriados laboráveis, e como não há mais reuniões ordinárias no mês, ficou decidido pelo Plenário, por unanimidade, a proceder a votação do projeto de Lei nº 002/2009 em 1ª e 2ª votações nesse mesmo dia, de acordo com o interstício previsto no Regimento Interno de no mínimo de 24 horas. Havendo a ausência de todos, passou-se a apreciar o projeto já modificado pelos emendos apresentados em 1ª discussão por unanimidade e em 2ª discussão foi aprovado por unanimidade. Logo após não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião às 20:30 horas, quando se lavou a presente ata, a qual lida e achada em conformidade, será por todos assinada. Sala dos Senhores aos dezatos dias do mês de fevereiro de 2009.

Secretários: *[assinatura]* *[assinatura]*

Presidente: *[assinatura]*

Vice-Presidente: *[assinatura]*

Membros: *[assinatura]* *[assinatura]*

[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]*

Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 2009.

AO primeiro dia do mês de abril de 2009, às 11:30 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Aquinil, realizou-se

a terceira reunião extraordinária. Estando presentes os Vereadores presentes, o Sr. Presidente Ney Eduardo dos Santos, em nome de Deus declarou aberta a sessão, solicitando a mim, Secretário que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, tudo sido a mesma lida, aprovada e assinada por todos os Vereadores presentes. Em seguida passou-se ao exame do Veto Total as alterações inseridos ao Projeto de Lei nº 002/2009 que altera a Lei Municipal nº 190 de 15.04.2005, que dispõe sobre as férias de viagens de servidores e dá outras providências, oportunidade em que foi discutido o referido veto e foi decidido pelo Plenário enviar um ofício solicitando maiores esclarecimentos por parte do Executivo Municipal de forma urgente, para discussão e votação na próxima reunião ordinária a ser realizada dia 06/04/2009, se houve equívocos na comunicação do veto através da redação do ofício nº 021 de 03/03/2009, onde ocorreu duplicidade de interpretações, vez que ora menciona veto total ao projeto de lei nº 002/2009 e ora menciona veto total as alterações inseridos ao referido projeto. Oportunidade em que o Vereador Edivaldo Pinheiro Ferreira registrou que em sua emenda era votada, manifesta expressamente sobre sua emenda não foi postulada no projeto com intuito de interferir no Poder Executivo, e nem propor emenda que fere os princípios constitucionais. Isto posto, entende os correlatos dos melhores juristas que o tema